

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
D06	DELTAMETRINA

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Deltametrina (Deltamethrin)

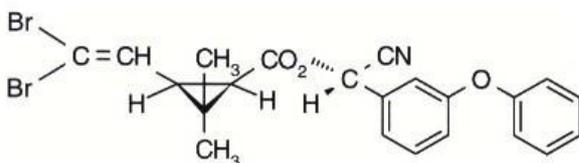
b) Sinónimas: NRDC 161; RU-22974

c) N° CAS: 52918-63-5

d) Nome químico: (S)- α -cyano-3-phenoxybenzyl (1R,3R)-3-(2,2-dibromovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate

e) Fórmula bruta: C₂₂H₁₉Br₂NO₃

f) Fórmula estrutural



g) Grupo químico: Piretroide

h) Classe: Inseticida e formicida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Abacate ¹	Foliar	0,1	1 dia
Abacaxi	Foliar	0,01	14 dias
Abóbora ¹	Foliar	0,03	2 dias
Abobrinha ¹	Foliar	0,03	2 dias
Algodão	Foliar	0,03	7 dias
Alho	Foliar	0,03	5 dias
Ameixa	Foliar	0,2	2 dias
	Foliar		3 dias
Amendoim	Produtos armazenados	0,5	30 dias
	Sementes armazenadas		(1)
Anonáceas ¹	Foliar	0,1	1 dia
Arroz	Foliar		37 dias
	Produtos armazenados	1	15 dias
	Sementes armazenadas		(1)

Azeitona ¹	Foliar	0,1	1 dia
Batata	Foliar	0,03	1 dia
Berinjela	Foliar	0,03	3 dias
Brócolis	Foliar	0,05	3 dias
Cacau	Foliar	0,2	30 dias
	Produtos armazenados		
Café	Foliar	1	15 dias
	Produtos armazenados		
Caju	Foliar	0,01	7 dias
Caqui ¹	Foliar	0,08	1 dia
Carambola ¹	Foliar	0,08	1 dia
Cebola	Foliar	0,03	2 dias
Cevada	Produtos armazenados	1	15 dias
	Sementes armazenadas		(1)
Chuchu ¹	Foliar	0,03	2 dias
Citros	Foliar	0,1	21 dias
Couve	Foliar	0,5	1 dia
Couve-chinesa ¹	Foliar	0,5	1 dia
Couve-de-bruxelas ¹	Foliar	0,5	1 dia
Couve-flor	Foliar	0,03	3 dias
Crisântemo	Foliar		UNA
Ervilha ¹	Foliar	0,5	3 dias
Eucalipto	Foliar		UNA
Feijão	Foliar	0,35	14 dias
	Produtos armazenados		1 dia
	Sementes armazenadas		(1)
Feijão-caupi ¹	Foliar	0,5	3 dias
	Produtos armazenados		1 dia
	Sementes armazenadas		(1)
Feijão-vagem	Foliar	0,01	1 dia
Figo	Foliar	0,01	14 dias
Fumo	Foliar		UNA
Gladíolo	Foliar		UNA
Grão-de-bico ¹	Foliar	0,5	3 dias
Goiaba	Foliar	0,08	1 dia
Jiló ¹	Foliar	0,06	2 dias
Lichia ¹	Foliar	0,1	1 dia
Maçã	Foliar	0,2	7 dias
Macadâmia ¹	Foliar	0,1	1 dia
Mamão	Foliar	0,2	1 dia
Manga	Foliar	0,1	1 dia
Maracujá ¹	Foliar	0,1	1 dia
Marmelo ¹	Foliar	0,2	5 dias
Maxixe ¹	Foliar	0,03	2 dias

Melancia	Foliar	0,01	2 dias
Melão	Foliar	0,03	1 dia
Milho	Foliar		1 dia
	Produtos armazenados	1	1 dia
	Sementes armazenadas		(1)
Nectarina ¹	Foliar	0,2	5 dias
Nêspira ¹	Foliar	0,2	5 dias
Pastagens	Foliar	1	3 dias
Pepino	Foliar	0,03	2 dias
Pera ¹	Foliar	0,2	5 dias
Pêssego	Foliar	0,2	5 dias
Pimenta ¹	Foliar	0,06	2 dias
Pimentão	Foliar	0,06	2 dias
Quiabo ¹	Foliar	0,06	2 dias
Quiuí ¹	Foliar	0,1	1 dia
Repolho	Foliar	0,01	2 dias
Seringueira	Foliar		UNA
Soja	Foliar		14 dias
	Produtos armazenados	0,5	1 dia
Sorgo ¹	Foliar		6 dias
	Produtos armazenados	1	1 dia
Tomate	Foliar	0,03	3 dias
Trigo	Foliar		14 dias
	Produtos armazenados	1	1 dia
	Sementes armazenadas		(1)
Uva ¹	Foliar	0,08	1 dia

LMR = Limite Máximo de Resíduo

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

UNA = Uso Não Alimentar

Obs: LMR e Intervalo de Segurança não estabelecidos para o controle de formigas

k) Uso não agrícola: aplicação no controle de formigas, conforme aprovação em rótulo e bula.

Uso como formicida: pó seco, aplicado diretamente em olheiros, em áreas de culturas agrícolas e de reflorestamento, em embalagem não inferior a 1 (um) kg de peso.

l) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,01 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,05 mg/kg p.c. (JMPPR, 2000).

m) Definição de resíduos para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: deltametrina (e isômeros).

n) Emprego domissanitário: autorizado conforme abaixo indicado.

1. Modalidade de Emprego, tipo de formulação e concentração de limites máximos autorizados.

1.1. Venda Livre:

Tipo de formulação	Concentração
Aerossol	0,05% p/p
Isca	0,01% p/p
Líquido	0,05% p/p
Pó (seco)	0,05% p/p
Rede/tela inseticida	0,4% p/p
Volatilizante	1,0% p/p

1.2. Entidades especializadas e campanhas de saúde pública:

Tipo de formulação	Concentração
Aerossol	0,5% p/p
Granulado	0,5% p/p
Líquido	10,0% p/p
Pasta	10,0% p/p
Pó (seco)	0,2% p/p
Pó Molhável	6,25% p/p
Pronto uso	2,0% p/p
Rede/tela inseticida	0,4% p/p
Sólido	0,5% p/p
UBV	2,0% p/p
Volatilizante	1,5% p/p

1.3. Jardinagem amadora:

Tipo de formulação	Concentração
Granulado	0,5% p/p
Pó (seco)	0,05% p/p
Sólido	0,5% p/p

o) Uso como Preservativo de Madeira: exclusivo para tratamento de madeiras destinadas para dormentes, postes, cruzetas, mourões para cercas rurais, esteios e vigas, com a finalidade de registro no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.

Resolução-RDC nº 34, de 16/08/10 (DOU de 18/08/10)

Resolução-RE nº 2.002, de 28/07/16 (DOU de 29/07/16)

Resolução-RE nº 1.126, de 26/04/19 (DOU de 29/04/19)

Resolução-RE nº 1.814, de 04/06/20 (DOU de 08/06/20)

Resolução-RE nº 2.037, de 18/06/20 (DOU de 22/06/20)

Resolução-RE nº 1.226, de 25/03/21 (DOU de 29/03/21)

Resolução-RE nº 1.428, de 08/04/21 (DOU de 13/04/21)

Instrução Normativa - IN nº 141, de 29/04/22 (DOU de 04/05/22)

Instrução Normativa - IN nº 191, de 31/10/22 (DOU de 03/11/22)

Instrução Normativa - IN nº 215, de 02/03/23 (DOU de 08/03/23)

Instrução Normativa - IN nº 233, de 01/08/23 (DOU de 02/08/23)

Instrução Normativa - IN nº 305, de 28/06/24 (DOU de 01/07/24)